



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA
CÂMARA DE VEREADORES
CASA "ANTONIO LEITE CAVALCANTI"



ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dez horas e quinze minutos, na sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, Casa Antônio Leite Cavalcanti, no plenário João Estanislau, teve início a presente sessão, presidida pelo vereador: **José Ribamar Prudêncio Rodrigues**, secretariado pelos vereadores: **Antonio Renê Acácio Ramalho** e **Suely Almeida de Carvalho**, respectivamente, 1ª e 2ª secretários da mesa diretora. Contando ainda com a presença dos demais vereadores: **Ronaldo Alvarenga de Sousa**, **André Luiz Lacerda Gomes**, **João Ferreira Campos Neto**, **Maria Livoneide Pinto de Sousa Alves de Carvalho** e **Antonio Bento da Silva Neto**, ausente à esta sessão o parlamentar: **Thalles Sousa Oliveira**. Na continuidade com o pedido da proteção de Deus o presidente declarou aberta à presente sessão, em seguida o presidente José Ribamar Prudêncio informa que o vereador **Thalles Sousa Oliveira** apresentou justificativa, informando o motivo que o impossibilitou de se fazer presente na presente sessão. Prosseguindo com os trabalhos, o presidente solicita ao secretário "**ad hoc**", **José Dinarte Paulino de Freitas**, que faça à leitura da ata da sessão anterior, que fora realizada no último dia seis de março do ano em curso, após concluída a leitura, submeteu a presente para as considerações do plenário, para apreciação e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, sem emendas; em seguida a ata foi assinada pelos vereadores que se fazem presentes nesta sessão. Na continuidade dos trabalhos o presidente informa que a finalidade da convocação desta sessão extraordinária se dar com o objetivo de votar **O PROJETO DE**



LEI Nº 07/2020 de autoria do executivo que “**AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA PELA COVID-19, A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ENQUANTO PERDURAR A CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB**”. Na continuidade dos trabalhos, o presidente José Ribamar Prudêncio, solicita ao vereador Ronaldo Alvarenga de Sousa, há fazer a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Justiça, que emitiu parecer sobre a citada propositura, que ora encontram-se em debate. Na sua leitura o vereador e relator suplente da CLJ, declara que a citada comissão através do seu **parecer Nº 003/2020**, em relação ao **Projeto de Lei Nº 07/2020**, decidiu pelo voto favorável à aprovação da matéria, o relator faz a leitura na íntegra, onde na sua oratória fundamenta a decisão tomada pela CLJ. Após finalizada a leitura do parecer, o presidente abre espaço para que os nobres colegas vereadores, se pronunciem sobre a citada propositura, que ora encontra-se em apreciação. Nenhum vereador se manifestou para o uso da palavra, dando prosseguimento com os trabalhos, o presidente José Ribamar Prudêncio, coloca o **Projeto de Lei Nº 07/2020**, de autoria do executivo, em votação, solicitado aos colegas vereadores que desejarem votarem a favor da propositura que permaneçam sentados e os que forem contra, que se levantem. Após colhidos os votos, o presidente declarou a propositura aprovada por unanimidade. Na sequência o Exmº presidente José Ribamar Prudêncio, após de ser certificado de que não tem mais nenhum assunto para ser tratado, dar por encerrada a presente sessão, que será lavrada em ata e que depois de lida e votada



ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2020 03/03

na próxima sessão, será assinada pelo secretário citado e todos os vereadores presentes.

[Handwritten signature]

Suely Almeida de Carvalho

Antônio Carlos Bandeira Rodrigues

André Luiz Bandeira Gomes

[Handwritten signature]

Márcia Divonilde Lima de S. A. de Carvalho

Roberto Luiz de Sousa

Antônio Benito da Silva Neto

Vanderley Pinto Santana